



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 187 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Eleva de R\$.6.000 para R\$.10.000 a subvenção mensal da Paroquia Nossa Senhora de Fátima e - contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de R\$.6.000 para R\$.10.000 a subvenção mensal da Paroquia Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de novembro de 1965.

Delmiro Gouveia - Prefeito.  
Ministério de Gouveia - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de novembro de 1965.

Ministério de Gouveia  
Secretário.

